



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Decreto nº1027, de 09 de fevereiro de 2023.

Ementa: Estabelece normas e procedimentos para ampliação horária temporária de professores em função docente com fulcro na Lei nº684/2017.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em manter o bom funcionamento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar funcionários para atender demanda temporária de casos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Inciso I, do Art. 10, da Lei nº446/2009, alterado pela Lei nº684/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, normas e procedimentos para ampliação horária temporária de professores em função docente, de acordo com o art. 1º da Lei nº684/2017.

Parágrafo Único. A ampliação horária temporária se dará exclusivamente para cargos efetivos para os quais não existam vagas a serem preenchidas por concurso público vigente e que também não existam vagas remanescentes a serem providas na estrutura do Município.

Art. 2º A ampliação horária temporária de Professor efetivo, se dará nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 82 da Lei nº152/1997 e quando ultrapassar o limite de sua carga horária, conforme disciplina a Lei nº684/2017.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Art. 3º As normas e procedimentos contidos neste Decreto, abrange todas as Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Aperibé.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, em 09 de fevereiro de 2023.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito